PUBLICADO DOC 23/08/2007, PÁG. 80

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 411/2006**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado, visa conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóvel locado para aposentado ou pensionista, beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, ou de outro programa que venha a substituí-lo.

De acordo com a propositura, a isenção dependerá de requerimento anual onde o interessado deverá comprovar que não possui imóvel em seu nome neste Município; utiliza o imóvel alugado para fins exclusivamente residenciais e tem rendimento mensal que não ultrapassa 3 (três) salários mínimos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/06/07."